



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 341 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO n. 2.250/2020 [de 14 de setembro de 2020] APROVA O LOTEAMENTO “ALTO DOS PÁSSAROS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IX e XXV, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “ALTO DOS PÁSSAROS”, com área total de 138.564,01m² (100%); sendo 74.016,20m² (53,42%) referentes a lotes que totalizam 243 (duzentos e quarenta e três); 5.345,14m² (3,86%) referente a equipamento público comunitário; 42.403,21m² (30,60%) em sistema viário; 16.799,46m² (12,12%) em área verde; tudo conforme projetos e memoriais descritivos que fazem parte integrante deste Decreto. Art. 2º. O imóvel onde será implantado o empreendimento é de propriedade de GT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.163/0001-42, com sede na rua João Pessoa n. 20, sala 02, centro, São João Batista do Glória/MG, matriculado no CRI de Passos sob o nº. 56.817 e se encontra em perímetro urbano do Município. Art. 3º. Fica a proprietária do loteamento em referência, responsável pela implantação, colocação em funcionamento e manutenção de infra-estrutura, tais como: I) Pavimentação e abertura de ruas: fica sob encargo da loteadora, a execução a própria custa de abertura e alocação das vias e logradouros públicos, demarcando os lotes e quadras com marcas de concreto, incumbindo-lhe ainda, à loteadora providenciar: a) regularização e confecção de sub leito; b) imprimação e pintura de ligação com asfalto diluído de cura rápida ou asfalto emulsificado - RR-2C ou RL-1C; c) aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente) ou pré-misturado a frio com graduação denso PMFD, com espessura mínima de 3,0 cm (três centímetros) em atendimento a faixa granulométrica C, conforme especificação do serviços do DNER-ES-P-22-71; d) a execução da terraplanagem, imprimação, pintura e ligação e capa asfáltica, deverão obedecer as especificações constantes do projeto elaborado pelo Engº Civil Elimar Vieira Vaz, apresentado pela loteadora para aprovação. II) Rede de energia elétrica: - A rede de energia elétrica e de iluminação pública deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes, e deverá ser executada por conta única e exclusiva da loteadora, como também de iluminação da praça “Dona Fia”, tudo de acordo com os projetos apresentados após aprovação pela CEMIG. III) Coleta de esgoto: - o sistema projetado deverá ser constituído de rede coletora, de modo a encaminhar os efluentes coletados à ETE, nos termos dos projetos elaborados sob responsabilidade técnica do Engº Civil Elimar Vieira Vaz; IV) Rede de abastecimento de água: - A rede de distribuição de água deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes e será executada por conta única e exclusiva da loteadora, de acordo com o projeto elaborado sob responsabilidade técnica do Engº Civil Elimar Vieira Vaz; V) Rede de drenagem de águas pluviais: - deverá ser executada nos termos do projeto apresentado pela loteadora e às suas expensas, conforme projeto apresentado, sob responsabilidade técnica do Engº Civil Elimar Vieira Vaz; VI) Meio-fio: Deverá a loteadora construir meio-fio, guias e sarjetas em todas as vias e áreas públicas do loteamento, inclusive, rebaixando-os nas esquinas, de maneira a facilitar o acesso de deficientes físicos; VII) Praça e demais equipamentos públicos: Execução do projeto de praça, sinalização viária e paisagismo, inclusive, das áreas verdes, tudo nos termos dos projetos apresentados; VIII) Caracterização dos lotes: Após a conclusão do cronograma das obras a empreendedora deverá caracterizar os lotes, com a numeração respectiva e demarcação, ficando-os nos quatro ou mais vértices, piquetes de



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 341 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

concreto. Art. 4º. Os serviços a serem executados pela proprietária do loteamento, previstos no artigo anterior, deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, SAAE, CEMIG, IGAM, CODEMA e SUPRAM, conforme o caso, atentando-se ainda para a esmerada observância aos padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Lei da Acessibilidade. Art. 5º. A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos expedidores com a obtenção das licenças para execução de obras que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de São João Batista do Glória totalmente isento de qualquer responsabilidade. Art. 6º. O loteamento ora aprovado sujeita-se aos tributos municipais (IPTU) nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 11/2002) e suas alterações posteriores. Art. 7º. As construções a serem edificadas no loteamento “ALTO DOS PÁSSAROS” deverão obedecer às normas previstas na Legislação Municipal e somente podendo ser iniciadas quando concluídas as obras mencionadas no art. 3º. Art. 8º. Ficam alienados fiduciariamente ao Município de São João Batista do Glória os lotes abaixo declinados até que a proprietária do loteamento implemente a infra-estrutura referida no art. 3º, no prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por medida excepcional, devidamente justificada: QUADRA A: lotes de n. 04, 05 e 06; QUADRA B: lotes n. 06, 07 e 08; QUADRA C: lotes de n. 10, 11 e 12; QUADRA D: lotes de n. 08, 09 e 10; QUADRA E: lotes de n. 08, 09 e 14; QUADRA F: lotes de n. 08, 09 e 14; QUADRA G: lotes de n. 10, 11 e 12; QUADRA H: lotes de n. 07, 08 e 09; QUADRA J: lotes de n. 15, 16, 17, 34 e 35; QUADRA K: lotes de n. 05, 06 e 10; QUADRA L: lotes de n. 06, 07 e 08; perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) lotes. Parágrafo primeiro: Após concluídas as obras de infra-estrutura executadas, o Município procederá a vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.132/2005, não podendo haver liberação parcial de lotes alienados fiduciariamente. Parágrafo segundo: Findo o prazo para execução dos serviços, sem que estes estejam concluídos, poderá o Município proceder a alienação dos imóveis dados em alienação fiduciária para realização dos serviços, ficando a loteadora obrigada a assinar as referidas escrituras de venda. Art. 9º. Para início da alienação dos lotes deverá ser cumprida a exigência contida no inc. VI do art. 11 da Lei n. 1.132/2005. Art. 10. As áreas institucionais, verdes e sistema viário constantes do projeto de loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal, em atendimento ao art. 22 da Lei n. 6.766/79. Art. 11. Para todos os fins legais, expede-se o presente Decreto, para integral cumprimento de tudo o que nele contém, dele fazendo parte para os efeitos legais, os termos de compromisso apresentados pela empreendedora, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se. São João Batista do Glória, 14 de setembro de 2020 Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.617/2020 “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso IX c/c artigo 100, inciso II, letra “c” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica instituída Comissão Organizadora com a finalidade de elaborar, organizar, analisar e avaliar o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico – Clínica Médica (10/2020): *Essana Martins Ferreira – Presidente *Andrea Scotti Falcuci – Membro *Ludmilson Ferdinando de Oliveira – Membro Artigo 2º - Os serviços prestados pelos integrantes da



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 341 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Comissão Organizadora serão gratuitos, pois são considerados de elevada relevância pública. Artigo 3º - Após a homologação do mencionado Processo Seletivo, fica automaticamente extinta a Comissão Organizadora. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 16 de setembro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1052/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Eletrônico nº 035/2020. Procedimento Licitatório nº 1052/2020. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, exaustor, aspirador de pó, receptores de sinal e scanner destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João Batista do Glória/MG. Data da sessão: 01/10/2020. Horário: entrega das propostas até 8h e abertura da sessão às 09h00min. A licitação ocorrerá no portal LICITANET pelo site www.licitanet.com.br. Editais e informações: www.gloria.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br. Tel: (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 17/09/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira

EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1045/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Eletrônico nº 034/2020. Procedimento Licitatório nº 1045/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento destinados às pessoas de baixa renda do Município de São João Batista do Glória/MG. Data da sessão: 30/09/2020. Horário: entrega das propostas até 8h e abertura da sessão às 08h45min. A licitação ocorrerá no portal LICITANET pelo site www.licitanet.com.br. Editais e informações: www.gloria.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br. Tel: (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 17/09/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira

EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1061/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Eletrônico nº 036/2020. Procedimento Licitatório nº 1061/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas destinadas ao uso das Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG. Data da sessão: 02/10/2020. Horário: entrega das propostas até 8h e abertura da sessão às 08h45min. A licitação ocorrerá no portal LICITANET pelo site www.licitanet.com.br. Editais e informações: www.gloria.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br. Tel: (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 17/09/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME. PROCESSO LICITATÓRIO nº 898/2020. TOMADA DE PREÇO nº 4/2020. OBJETO: Execução do projeto de modernização do parque luminotécnico visando a adequação da iluminação pública com utilização de luminária LED. A Chefe do Poder Executivo no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 49 da Lei n. 8.666/93 e Súmulas nº 346 e 473 do STF decide pela



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 341 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

anulação do procedimento em epígrafe em razão da existência de erros e inconsistências no projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativo e especificações complementares que integram o Edital, relativamente às potências das luminárias (Watts) e ao respectivo fluxo luminoso (lumens). São João Batista do Glória, 17 de setembro de 2020. Aparecida Nilva dos Santos. Prefeita Municipal.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2020 – MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA – O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – CNPJ nº 18.241.778/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a Secretaria Municipal Saúde, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições nos dias 21/09/2020 a 25/09/2020, apenas em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através de análise de Curriculum Vitae, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São João Batista do Glória para contratação por prazo determinado de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA. Retirada do Edital no site: www.gloria.mg.gov.br (no campo: Editais e Avisos>Processos seletivos e Concursos) ou no Dep. Jurídico. Para maiores informações telefone (35) 3524-0907 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. São João Batista do Glória, 17 de setembro de 2020 - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>